



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

## GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 20/2016”

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIÊNE E SAÚDE E A INCLUSÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”**

**JOÃO FERREIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, para atender despesas com aquisição de equipamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde, conforme classificação funcional abaixo:

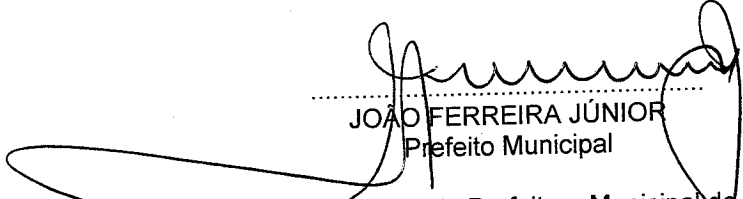
02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde  
10 301 0201 1143 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde R\$ 99.885,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 0.05.13-300.081 – Recursos do FNS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R\$ 99.885,00 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, especialmente os de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

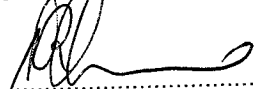
ARTIGO 3º - As alterações previstas no artigo 1º desta Lei também serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P.M. DE LUPÉRCIO, 08 DE MARÇO DE 2.016.**

  
.....  
JOÃO FERREIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

  
.....  
NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO  
Resp. p/ Expediente